

Governo flexibilizou exigências para exportação do produto

Ibama reduziu o nº de documentos necessários para movimentação desse tipo de carga; madeireiros elogiaram

BRASÍLIA

- A preocupação que o presidente Jair Bolsonaro expõe agora com a exportação ilegal de madeira da Amazônia, prometendo à cúpula do Brics “revelar” os países que compram o produto brasileiro, não encontra respaldo em atos recentes do próprio governo, que flexibilizou a fiscalização nacional.

Em março, quando o Brasil entrava na pandemia, o Ibama acabou com as inspeções que eram feitas nos portos do País. Na ocasião, madeireiros do Pará parabenizaram o presidente

● Comércio exterior

9%

Da produção de madeira registrada no Brasil, de 2012 a 2017, teve como destino o comércio exterior, conforme dados do Ibama. Os dez maiores compradores internacionais de madeira do Brasil consumiram 73% de todos os produtos madeireiros exportados pelo País nesse mesmo período.

do Ibama, Eduardo Fortunato Bim, com uma “nota de agradecimento e esperança” do Centro das Indústrias do Pará (CIP), por ter liberado a exportação de madeira de origem nativa, sem a necessidade dessa autorização específica.

Por um “despacho interpretativo”, o Ibama suspendeu efeitos da instrução normativa

15/2011 do próprio órgão. Com a decisão, produtos florestais passaram a ser apenas acompanhados de um documento de origem florestal (DOF). Esse DOF de exportação, que existe desde 2006, serve, na prática, só para que a madeira seja levada ao porto, enquanto a instrução normativa previa autorização para a exportação em si.

Análise técnica do próprio Ibama aponta que o Código Florestal distingue a licença de transporte e armazenamento (DOF) da autorização de exportação. A instrução previa, por exemplo, inspeções por amostragem e outros controles para a exportação que o DOF não exigia. Os madeireiros, no entanto, defenderam que a exigência daquela autorização específica teria “caducado”, porque teria sido revogada pela existência de outro recurso, o Sistema Nacio-



RICARDO OLIVEIRA/JAPF - 10/7/2020

Na Justiça, ONGs entraram com uma ação contra a medida

nal de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinafor), que começou a ser implementado em 2014.

O presidente do Ibama entendeu que o argumento fazia sentido e nem seria preciso revogar a instrução normativa de 2011, porque o próprio Sinafor teria alterado as regras, “sendo su-

portação ou a Guia Florestal expedida pelos Estados-membros”. Na prática, uma guia de transporte estadual passou a valer no lugar de uma autorização de exportação do Ibama.

Reação. As organizações socioambientais, que já foram chamadas de “câncer” por Bolsonaro, foram as instituições que re-

correram à Justiça para tentar derrubar uma decisão do governo. Em junho, o Instituto Socioambiental (ISA), a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa) e o Greenpeace Brasil entraram com ação na 7.ª Vara Ambiental e Agrária da seção judiciária do Amazonas, para pedir a anulação imediata da decisão do Ibama que acaba com a autorização de exportação que era emitida pelo órgão.

A ação civil pública pedida, em síntese, a nulidade de um despacho do Ibama que, na prática, conforme dizem as ONGs, “liberou a exportação de madeira nativa sem fiscalização a pedido de madeireiros”. A ação requer ainda que a União deixasse de emitir qualquer outro ato normativo que compromettesse a legislação já existente de controle fiscalizatório da exportação de madeiras nativas no País.

Em carta de 28 de fevereiro deste ano, o Centro das Indústrias do Pará afirmou que o presidente do Ibama “colocou em ordem as exportações de madeira” e criticou o Ibama. /A.B. e P.C.

PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
pressreader.com.br | 049.278.9004

pressreader